



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº. 007/2017

Processo Administrativo n.º 0750/2017

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.182.986/0001-35, com sede a Avenida Prestes Maia, n.º 241, andar 35 - sala 3507, Centro, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL LEAL FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.376.594-X, inscrito no CPF sob n.º 313.050.958-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente contrato, a **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços de segurança no evento das festividades do "**CARNAVAL 2017**", na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, de acordo com o cronograma abaixo:

Dia	Local	Horário
24/02/2017	Praça Central - Coronel Fernando Prestes	20h00m às 01h00m
25/02/2017	Praça Central - Coronel Fernando Prestes	20h00m às 02h30m
26/02/2017	Recinto de Festas Chico Mineiro	13h00m às 18h00m
26/02/2017	Praça Central - Coronel Fernando Prestes	20h00m às 02h30m
27/02/2017	Praça Central - Coronel Fernando Prestes	20h00m às 02h30m

CLÁUSULA 2ª - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar 04 (quatro) seguranças nas imediações da Praça Coronel Fernando Prestes e no Recinto Chico Mineiro, conforme cronograma apresentado.

CLÁUSULA 3ª - A **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer danos, a **CONTRATANTE**, a terceiros, bem como aos seguranças contratados para o evento.

CLÁUSULA 4ª - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), mediante apresentação de Nota Fiscal e atestado de comprovação da realização dos serviços pela Secretária de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA 5ª - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª - O valor acima mencionado é irrevogável e está previsto no orçamento vigente - Órgão 02.04.00; Funcional Programática - 13.392.0006.2029; Categoria Econômica 3.3.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 7ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da CONTRATADA, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA 9ª - A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela CONTRATANTE nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 20 de fevereiro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA

**Prefeito Municipal
Contratante**


GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME

**Daniel Leal Ferreira
Contratada**


CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO

Secretario de Cultura e Turismo


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:



RG. n.º

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I



RG. n.º



Global Service

Serviços Terceirizados

PROCURAÇÃO

Eu, DANIEL LEAL FERREIRA, representante legal da empresa GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, CNPJ: 15.182.986.0001.35, Sítio a Av Prestes Maia, 241 35 ° -Andar – Centro São Paulo –SP. Nomeio e Constituo seu bastante procurador VALDIR SOARES, rg: 20.874.609-2 CPF: 113.803.478.90, para representar o interessado em qualquer procedimento Licitatório em todos os Órgão das esferas, Federais Estaduais e Municipais, com poderes para assinar Propostas, Contratos, dar lances, desistir, efetuar vistas em Processos, efetuar vistorias, quando for necessário e praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no certame.

A presente procuração terá prazo de validade indeterminado.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2017.



GLOBAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

CNPJ: 15.182.986.0001.35

DANIEL LEAL FERREIRA

CPF: 313.050.958.55

RG: 43.376.594-X

Administrador

Outorgante

VALDIR SOARES

RG: 20.874.609-2

CPF: 113.803.478.90

Outorgado

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Autentico a presente cópia
reprográfrica conforme
original a mim apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I

Franciele de Souza Ribeiro
Escrevente Autorizada
Registro Civil e Notas
31º Subdistrito de Pilar do Sul



Reconheço, por semelhança, a firma infra de: (1) DANIEL LEAL FERREIRA, em documento seu valor econômico, dou fé. [São Paulo, 10 de fevereiro de 2017.]-[1993899315523200295488-000426] Em Teste da verdade. (Qtd 1; Total R\$ 5,70) Valido somente com selo de autenticidade

Santos J. Guimarães Bruno Vieira Monteiro Franciele de Souza Ribeiro Rodrigo dos Santos Silva Paulo de Siva Carvalho Para Ribeiro-Gilda Silva Antonio Carlos Pires Rudson B. da Silva Rafael P. S. Santos Marcelo V.S. Lima Tânia R. de Siqueira

GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME / CNPJ: 15.182.986/0001-35

AV. Prestes Maia, 241 - 35 Andar - Cep 01031-001 - Centro São Paulo - SP - Fone (11) 3294-1668

E-mail: gblservice.adm@hotmail.com - www.globalserviceterceiriza.com.br